



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 016/2023**

**28/04/2023**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGILANTE PATRIMONIAL, NA LEI MUNICIPAL DE N.º 049/2015 DE 27/08/2015.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - De conformidade com o Artigo 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a Criar o Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Patrimonial no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, parte integrante da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015, conforme abaixo:

§ 1.º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo abaixo descrito:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Vigilante Patrimonial	OPERACIONAL	<b>G-01</b>	<b>20</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 28 de abril de 2023.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no Jomal Correio do Povo do Paraná**

**Edição nº 4133 – de 29/04/2023**

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO CARGO

#### **Vigilante Municipal**

**Descrição Sumária:** Compreende as atividades que se destinam a fazer, sob supervisão, o policiamento de edifícios e logradouros públicos.

**Descrição Detalhada:** Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações; Fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; Monitorar logradouros e outras áreas de responsabilidade da prefeitura, a fim de evitar depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; Entregar a seu superior objetos de outras pessoas que, por qualquer modo, venham a cair em seu poder; Articular imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidade na área sob sua jurisdição; Registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; Zelar por sua aparência pessoal, mantendo o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e observação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

Característica do cargo: Provimento Efetivo

Referência salarial: G-01 – Tabela de Vencimentos Lei Municipal 049/2015

Carga Horária: 40 horas semanais